



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

RELATÓRIO DE CONTROLADORIA DE CONSIGNADOS

**EM CUMPRIMENTO À PORTARIA
IPMB Nº 336/2025 DE 22/09/2025.**

MARÇO/2026





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2 CARTA MARGEM	3
3 CONSIGNAÇÕES	3
4 CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E CONVÊNIOS	4
5 TRANSPARÊNCIA E CANAIS DE ATENDIMENTO	5
I – Existência de contratos e autorizações válidas	6
II – A compatibilidade das margens Decreto n.º 11.792.....	9
III – A necessidade de novas autorizações ou ajustes contratuais	10
IV – A eventual suspensão de descontos irregulares.....	10
CONCLUSÃO GERAL / RECOMENDAÇÕES	11





1 DISPOSIÇÕES GERAIS

As consignações vigentes na data de publicação da Portaria Nº 336/2025 deverão ser reavaliadas no prazo de até 90 (noventa) dias, com elaboração de relatório pelo Controle Interno indicando:

- I – Existência de contratos e autorizações válidas;
- II – A compatibilidade das margens com os limites fixados nesta norma;
- III – A necessidade de obter novas autorizações ou ajustes contratuais;
- IV – A eventual suspensão de descontos irregulares.

§ 1.º – O relatório deverá ser encaminhado ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, quando solicitado.

§ 2.º – A reavaliação das consignações deverá observar a preservação de direitos adquiridos, exceto quando a manutenção do desconto violar expressamente a lei, o Decreto n.º 11.792, de 01 de setembro de 2023 ou esta Portaria.

2 CARTA MARGEM

Documento obrigatório para realização de consignados pelo Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB), que detalha sua margem consignável (o limite máximo de descontos em consignações facultativas) - Portaria Nº 336/2025 - Dispõe sobre a regulamentação complementar das consignações em folha de pagamento.

Disponível em:

<https://www.ipmbarretos.com.br/files/pages/226/68d2a916a808e.pdf>

3 CONSIGNAÇÕES

Entendem-se por consignações os descontos mensais realizados sobre os valores percebidos mensalmente a título de remuneração, salário, subsídio, provento de aposentadoria ou pensão. Decreto Municipal Nº 11.792 - Dispõe



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

sobre as consignações em folha de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores do Instituto de Previdência do Município de Barretos.

Disponível em:

<https://www.ipmbarretos.com.br/files/pages/226/67a4bbae6ebfd.pdf>

Ata da reunião ordinária do conselho administrativo do Instituto De Previdência Do Município De Barretos – IPMB. Realizada no dia 18 de setembro de 2025. Deliberação do conselho da minuta de Portaria dispoendo sobre a regulamentação complementar das consignações em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao IPMB, nos termos da Lei nº 3.705/2004 e conforme apontamentos e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo constantes na requisição nº 01/2025. Houve deliberação seguida de aprovação por unanimidade.

Ata disponível em:

<https://www.ipmbarretos.com.br/files/pages/197/68cc1db74060e.pdf>

4 CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E CONVÊNIOS

Edital de credenciamento nº 01/ 2024: Dispõe sobre o credenciamento de interessadas em serem consignatárias em folha de pagamento dos Aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB), nos Termos da regulamentação dada pelo decreto nº 11.792, de 01 de setembro de 2023, ao artigo 4º da lei 6.340, de 29 de junho de 2022.

Edital de credenciamento disponível em:

<https://www.ipmbarretos.com.br/files/pages/226/67a4bd5b506a5.pdf>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

5 TRANSPARÊNCIA E CANAIS DE ATENDIMENTO

Endereço Sede (presencial):

- Avenida 33 (entre ruas 34 e 36) nº 846 – Bairro Baroni - Barretos/SP

Horário de atendimento ao público:

- segunda à sexta das 08:00 às 16:00h.

Canais de atendimento:

- Telefone (17) 3322-8358
- celular (17) 98142-2416
- Site IPMB: <https://www.ipmbarretos.com.br/>
- Ouvidoria: <https://www.ipmbarretos.com.br/ouvidoria>
- E-mail ouvidoria: ouvidoria@ipmbarretos.com.br
- Central de atendimento: <https://ipmbarretos.1doc.com.br/atendimento>





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

I – Existência de contratos e autorizações válidas:

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	TIPO CONSIGNADO	DATA CREDENCIAMENTO	VALIDADE
Associação dos Funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - AFSAAE	Associação	04/08/2025	31/12/2029
Associação dos Servidores Públicos Municipais - ASPUM	Associação	23/10/2025	31/12/2029
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barretos - SSPMB	Associação	18/03/2025	31/12/2029
Banco Santander Brasil S.A.	Empréstimo	17/07/2025	31/12/2029
Banco do Brasil S.A.	Empréstimo	20/02/2025	31/12/2029
Caixa Econômica Federal	Empréstimo	23/12/2024	31/12/2029
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Aliança - SICREDI	Empréstimo	09/01/2025	31/12/2029
Unimed - Plano de saúde ¹	Plano de saúde	14/11/2025	31/12/2029
Austa Clínicas ²	Plano de saúde	29/01/2026	31/12/2029
Zurich Minas Brasil Seguros	Seguro de vida	07/10/2025	31/12/2029
Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A	Seguro de vida	30/10/2025	31/12/2029

¹ O Plano de saúde da UNIMED o contratante é o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barretos (SSPMB), tendo como anuente o Instituto de Previdência Do Município De Barretos (IPMB), conforme Capítulo II, Art 3º da portaria n.º 336/2025, de 22 de setembro de 2025.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

² O Plano de saúde Austa Clínicas o contratante é a Associação Dos Funcionários Do Serviço Autônomo De Água E Esgoto Barretos (AFSAAE), tendo como anuente o Instituto de Previdência Do Município De Barretos (IPMB), conforme Capítulo II, Art 3º da portaria n.º 336/2025, de 22 de setembro de 2025.

Além do credenciamento, foi solicitado, por ofício, às associações que envie a autorização individual de cada segurado associado, para que o desconto continue a ser efetuado diretamente na folha de pagamento:

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	TIPO CONSIGNADO	AUTORIZAÇÕES INDIVIDUAIS ENVIADAS
Associação dos Funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - AFSAAE	Associação	OK
Associação dos Servidores Públicos Municipais - ASPUM	Associação	Em andamento
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barretos - SSPMB	Associação	Em andamento
Banco Santander Brasil S.A.	Empréstimo	OK
Banco do Brasil S.A.	Empréstimo	OK
Caixa Econômica Federal	Empréstimo	OK
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Aliança - SICREDI	Empréstimo	OK
Unimed - Plano de saúde	Plano de saúde	Em andamento
Austa Clínicas	Plano de saúde	OK
Zurich Minas Brasil Seguros	Seguro de vida	OK
Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A	Seguro de vida	OK





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Ofícios de comunicação:

Ofício 150/2026 – Pendência de autorização para desconto em folha de pagamento – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barretos (SSPMB).

Ofício 151/2026 – Pendência de autorização para desconto em folha de pagamento – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barretos (ASPUM).

Ofício 174/2026 – Suspensão de Convênio e Interrupção de Desconto em Folha de Pagamento - Mongeral Aegon Seguros e Previdência.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

II – A compatibilidade das margens com os limites fixados no Decreto n.º 11.792, de 01 de setembro de 2023:

Listagem de margens acima do limite 40% (Decreto Nº 11.792) Ref: 03/2026:

Matricula	Margem	Total	Disponível	Motivo
2141574-1	648,40	708,51	-60,11	Decreto N.º 11.792 de 01/09/2023
3202895-1	648,40	810,82	-162,42	Decreto N.º 11.792 de 01/09/2023
4120728-1	1.392,84	1.434,46	-41,62	Decreto N.º 11.792 de 01/09/2023
3212793-1	648,40	1.070,94	-422,54	Decreto N.º 11.792 de 01/09/2023
3204863-1	648,40	1.020,56	-372,16	Decreto N.º 11.792 de 01/09/2023
3228754-1	648,40	1.214,27	-565,87	Decreto N.º 11.792 de 01/09/2023
4121660-1	648,40	852,64	-204,24	Decreto N.º 11.792 de 01/09/2023
2119692-1	690,62	867,64	-177,02	Decreto N.º 11.792 de 01/09/2023
4234391-1	2.355,58	2.391,37	-35,79	Recebendo diferença salarial
4132688-1	648,40	960,74	-312,34	Decreto N.º 11.792 de 01/09/2023
4120493-1	723,38	850,07	-126,69	Decreto N.º 11.792 de 01/09/2023
4235932-1	3.255,30	3.389,98	-134,68	Decreto N.º 11.792 de 01/09/2023
3225275-1	648,40	1.193,49	-545,09	Decreto N.º 11.792 de 01/09/2023
3214044-1	655,27	740,86	-85,59	Decreto N.º 11.792 de 01/09/2023
4937813-1	648,40	825,48	-177,08	Migração contratos órgão origem e diminuição proventos proporcional
4236254-1	1.447,78	1.640,94	-193,16	Recebendo diferença salarial
2137836-1	648,40	851,37	-202,97	Decreto N.º 11.792 de 01/09/2023
4937805-1	816,25	910,74	-94,49	Decreto N.º 11.792 de 01/09/2023

- 15 benefícios acima da margem 40% após publicação e adequação do decreto n.º 11.792 de 01/09/2023, ao qual passou a incluir no cálculo da margem consignável os planos de saúde, mensalidades de associações e seguros de vida.
- 01 migração de descontos antigos de servidor ativo pelo órgão de origem;
- 02 benefícios recebendo diferença de proventos, aumentando o desconto de previdência e IRRF, diminuindo a margem.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

III – A necessidade de obter novas autorizações ou ajustes contratuais;

Mongeral Aegon (MAG Seguros) – Conforme **Ofício 174/2026** não houve o credenciamento da instituição dentro dos prazos estipulados.

Ainda pendentes as autorizações dos descontos individuais das associações sindicais e planos de saúde sendo: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SSPMB), Associação dos Servidores Públicos Municipais (ASPUM) e Plano de Saúde UNIMED. As novas autorizações expressas estão sendo coletadas e enviadas conforme o trâmite legal.

IV – A eventual suspensão de descontos irregulares.

Mongeral Aegon (MAG Seguros): Conforme Ofício 174/2026 houve a suspensão dos descontos pelo não credenciamento da instituição dentro dos prazos estipulados.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SSPMB): Conforme Ofício 150/2026, houveram a suspensão dos descontos listados no ofício pela não autorização expressa do segurado, dentro do prazo estipulado.

Associação dos Servidores Públicos Municipais (ASPUM): Conforme Ofício 151/2026, houveram a suspensão dos descontos listados no ofício pela não autorização expressa do segurado, dentro do prazo estipulado.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

CONCLUSÃO GERAL / RECOMENDAÇÕES

Por determinação ao PROCESSO SEI Nº 0008110/2025-86 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dentro dos prazos estipulados ocorreu a suspensão dos descontos da Instituição Mongeral Aegon (MAG Seguros) pelo não credenciamento.

Ainda pendentes autorizações dos descontos individuais das associações sindicais e planos de saúde sendo: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SSPMB), Associação dos Servidores Públicos Municipais (ASPUM) e Plano de Saúde UNIMED. As novas autorizações expressas estão sendo coletadas e enviadas conforme o trâmite legal e suspensas conforme prazos estipulados.

Ao término do prazo para as associações providenciarem a autorização individual de cada segurado associado, recomenda-se cessar todos descontos consignados que não possuam a autorização expressa individual.

As recomendações deste controle interno assumem importância crucial para assegurar a eficiente gestão do regime próprio e corrigir possíveis irregularidades. Dessa forma, todas as informações levantadas que demandem ajustes e regularizações poderão ser identificadas pelos órgãos de fiscalização e sujeitas a uma nova avaliação do controle interno na próxima auditoria.

Barretos, data da assinatura digital.

Jan Fernando Cicalé
Controlador Interno
(assinado digitalmente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1955-6800-67EC-A8AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAN FERNANDO CICALÉ (CPF 366.XXX.XXX-92) em 30/04/2026 14:09:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipmbarretos.1doc.com.br/verificacao/1955-6800-67EC-A8AF>